



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00094

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 35 DIAS [20 + 15])

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0190662-96.2017.4.02.5119/RJ.

O DOUTOR RAFFAELE FELICE PIRRO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ETC.,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, desde 9/10/2017, neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu se processam os autos da Ação Monitória autuada sob o nº 0190662-96.2017.4.02.5119/RJ, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de BRUNO HABER DA SILVA CASTRO e B. H. S. CASTRO PERFUMES - ME (Nome Fantasia: ÁGUA DE CHEIRO), objetivando, em síntese, a citação da parte ré para pagamento da dívida atualizada (corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora) originária do inadimplemento de cédula(s) de crédito bancário (contratos nº 1336.003.00001273-9 e nº 734-1336.003.00001273-9), cujo valor cobrado perfazia, em 9/2017, um total de **RS 61.417,01 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo)**, consoante demonstrativo(s) de débito anexado(s) aos autos do processo em referência. E por se encontrarem BRUNO HABER DA SILVA CASTRO (CPF: 077.384.577-16) e B. H. S. CASTRO PERFUMES - ME (ÁGUA DE CHEIRO; CNPJ: 14.578.866/0001-99) em lugar incerto e ignorado, é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**, observado o disposto nos artigos 256, II, c/c 257, I a IV, do CPC/2015, a fim de que, no prazo de até 15 (quinze) dias, a parte ré efetue o adimplemento de sua obrigação em relação à empresa pública autora/credora (CEF) ou, caso queira, apresente embargos monitórios, os quais serão processados como resposta. Caso a parte ré opte por apresentar embargos monitórios, nos termos do art. 702 do CPC/2015, eles serão processados independentemente de prévia segurança do juízo e o feito prosseguirá sob o rito ordinário. Releva ressaltar que, se não cumprida a obrigação, nem oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo extrajudicial (art. 702, § 2º, CPC). Ainda, no mesmo ato, a parte ré deve ser intimada a esclarecer, categoricamente, acerca da possibilidade de conciliação. Assim, em especial para que chegue ao conhecimento da parte ré acima mencionada, expede-se este Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (e-DJF2R), bem como disponibilizado na rede mundial de computadores (internet), notadamente na página eletrônica da Justiça Federal do Rio de Janeiro (www.jfrj.jus.br), além de afixado no local de costume, na Sede deste Juízo, que funciona na Rua Oscar Soares, 2, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no horário das 12 às 17 horas (atendimento ao público) ou por meio do telefone celular institucional (21) 96764-7310 (mensagens via aplicativo *WhatsApp*). **EXPEDIDO** nesta cidade de Nova Iguaçu/RJ, em 31 de maio de 2021. Eu, RENAN QUEIROZ DE SOUZA, Técnico Judiciário, o digitei; e eu, FÁBIO TELES RODRIGUES, Diretor de Secretaria, Matrícula nº RJ12960, o confiro e assino, de ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu - SJRJ.

OBS.: Para acessar os autos virtuais deverá ser consultado <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/> e utilizada a seguinte chave do processo => 728406175119.



Assinado com senha por FÁBIO TELES RODRIGUES.
Documento Nº: 3129402-522 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3129402-522>

Classif. documental

90.02.00.01



JFRJEDT 202100094A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

- assinado eletronicamente -
FABIO TELES RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA



Assinado com senha por FABIO TELES RODRIGUES.
Documento Nº: 3129402-522 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3129402-522>

